



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

## ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto no artigo 14, II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que preconiza: “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições: II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”, AUTORIZO o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no *campus* \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, a desenvolver atividades inerentes a oferta do Programa PartiuIF no âmbito do Instituto Federal da Paraíba.

Fica ressaltado que a análise quanto à observância do disposto na legislação aplicável ao tema, bem como às regras constantes no edital é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Ademais, a presente autorização fica condicionada ao atendimento dos seguintes termos:

1. Ao realizar sua inscrição para participação no presente processo seletivo, o servidor declara, tacitamente, que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das atividades regulares em seu setor de atuação, bem como que não haverá prejuízos ou redução da sua carga horária em função do desenvolvimento das atividades inerentes a oferta dos cursos do Programa PartiuIF, tendo ciência de que não estará dispensado (a) de suas atividades e responsabilidades relativas ao desempenho do seu cargo efetivo junto a este Instituto Federal, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais normas aplicáveis ao caso específico;

2. A presente autorização será tornada sem efeito imediatamente caso não haja a anuência expressa da sua chefia imediata.

(Local) \_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2026.

Assinatura do Setor de Recursos Humanos

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no *campus* \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista no Programa PartiuIF e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho e não prejudicará a carga horária regular de sua atuação na Instituição, bem como não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFPB, não estando o servidor dispensado de suas atividades e responsabilidades, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Local) \_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Comissão Permanente de Concursos Públicos  
ANEXO IV